

## **CELERIDADE DO PROCESSO À LUZ DA MEDIAÇÃO E CONCILIAÇÃO NO DIREITO DO CONSUMIDOR <sup>1</sup>**

Cindy Casini Pereira de Lima<sup>2</sup>  
Professor Ms. Evandro Ibanez Dicati<sup>3</sup>

O princípio da celeridade processual tem como objetivo solucionar a problemática que envolve o excesso de processos no judiciário, que se arrastam por anos à espera de julgamento, inclusive, pelo excesso de recursos protelatórios ostensivos que retardam e dificultam a tramitação processual. Em virtude disto, o desencontro entre o processo e a célere e eficaz prestação jurisdicional incentivou a implementação de meios alternativos de resolver controvérsias, bem como a Mediação e Conciliação. A mediação é considerada como uma forma consensual de resolução de conflitos, pois trata - se de um processo em que uma terceira pessoa, chamada de Mediador, utiliza de técnicas não propositivas, mas que de alguma forma facilite o acordo, que deve ser construído pelas partes. Já, a Conciliação, é utilizada quando há uma identificação evidente do problema, quando este problema é verdadeiramente a razão do conflito. Diferentemente do mediador, o Conciliador tem a prerrogativa de sugerir uma solução, deve orientar direta e claramente as partes, e propor alternativas que satisfaça a demanda, para com isso, por fim ao litígio em questão. Neste contexto, a busca pela resolução de conflitos fora dos tribunais pode surgir como um alternativo real de se garantir a proteção do Consumidor de uma forma mais célere e menos onerosa e em todos os aspectos, e, mais eficiente, é o que se espera. O Consumidor encontra amparo em uma legislação específica, o CDC, bem como na Constituição Federal, desta feita, subentende-se que, uma vez que criada uma legislação específica para embasar tais direitos da esfera, é importante trazer à baila, discussões acerca de toda melhoria que possa acrescentar, haja vista as constantes mudanças frequentes em nossa legislação, sempre buscando visar o melhor, justificando assim tal estudo, bem como demonstrando sua relevância social e científica. Escolhido como referencial teórico, em método de pesquisa, o Neoconstitucionalismo, por ser um referencial que tem como fundamento concretizar os direitos fundamentais, conferindo maior eficácia à Constituição, o que, se enquadra ao tema do trabalho. Já, como método científico, o dedutivo, por ser um método no qual um processo de análise de informação nos leva a uma conclusão, também, se encaixando perfeitamente ao tema do trabalho, uma vez que o mesmo nos convida a testar e considerar uma nova forma de solução de litígios a se analisado através um viés ainda pouco visado, porém eficaz. Não será utilizado método auxiliar neste trabalho. O presente tem como intento, compreender o trabalho realizado na Mediação e Conciliação em prol da celeridade do processo, de modo a facilitar a resolução de conflitos na esfera do Direito do Consumidor.

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado no VII Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR.

<sup>2</sup> Acadêmica do 8º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. E-mail para contato: cy\_casini@hotmail.com

<sup>3</sup> Professor da Facnopar. Orientador do trabalho.

**Palavras-chaves:** direito; consumidor; mediação; conciliação; celeridade.